ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1303/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 37.523,88 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 37.523,88 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0824400522.116 – Executar Projeto Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	31759	Indenizações e Restituições	R$ 37.523,88
		T o t a l	**R$ 37.523,88**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:735079A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2013. Edição 0389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/